



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



019

LEI Nº 2.148//06  
De 01 de Março de 2006.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a aquisição de 01 (um) computador, que será doado a A.P.M. da escola vencedora do Projeto "**Nota Fiscal**", sendo que o bem a ser adquirido não poderá ultrapassar o valor a seguir descrito:

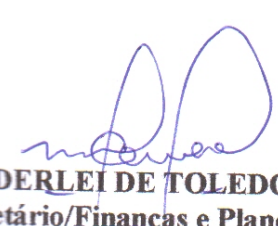
- Computador **R\$1.300,00**

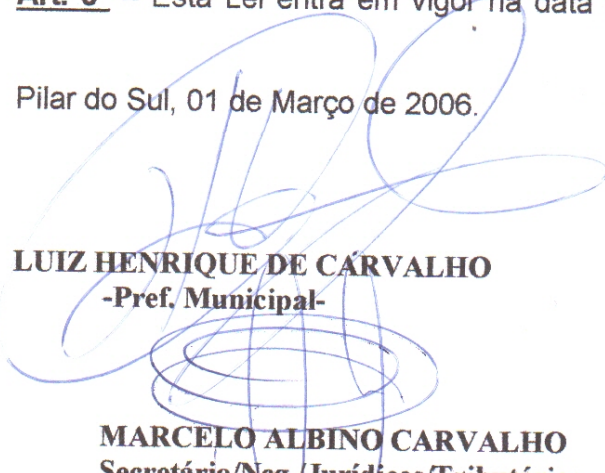
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de Março de 2006.

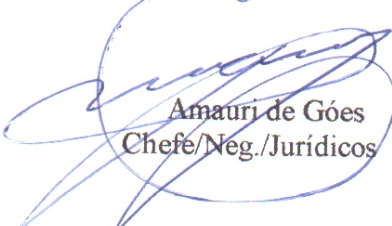
**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
-Pref. Municipal-

  
**WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**  
Secretário/Finanças e Planejamento

  
**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

  
Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos